



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO

LEI Nº 1.739, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

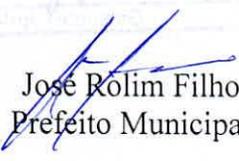
*Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto Manancial, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o “**Instituto Manancial**”, inscrito no CNPJ nº 12.120.556/0001-09, nesta cidade.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de dezembro de 2015.

  
José Rolim Filho  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ  
PROTOCOLO  
Recebido em: 10/12/15 as 10:25 hr  
Maria do Socorro Sousa  
Maria do Socorro Sousa  
Responsável